



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

REQUERIMENTO Nº 1167 /2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Magnífica Reitora,
Dra. Sara Falcão.

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG.

Ao Presidente da Fundação UnirG
Dr. Thiago Piñeiro Miranda

CÂMARA MUN. DE GURUPI

24 NOV. 2021

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1899/2021</u>	
DATA	<u>23 NOV. 2021</u> HORAS <u>11:14</u>
Carimbo/Assinatura	

Assunto: Esclarecimentos sobre o Regime de Trabalho dos docentes com Dedicação Exclusiva, encaminhando ao Poder Legislativo desta Cidade a relação de docentes em tal Regime, os critérios de pontuação, os requisitos e a produtividade de cada docente que justifique a permanência ou não no Regime de Dedicação Exclusiva.

Magnífica Senhora Reitora,

Considerando as atribuições deste Vereador e do Poder Legislativo desta Cidade nos termos Regimentais, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, especialmente nos termos do art. 52, incisos XI e XIV;

Considerando que a Universidade de Gurupi - UnirG e sua mantenedora com personalidade jurídica de direito público tem o dever de zelar pela legalidade das suas ações nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e das Leis regulamenta suas ações no âmbito institucional, principalmente as ações que onerem o erário público;

Considerando que a Lei nº 1755/2008, no que tange a regulamentação dos regimes de trabalho no âmbito da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG é omissa no seu poder regulamentador, especialmente para os docentes que recebem pelo Regime de Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 45, do diploma retro.

REQUER-SE:

1. A Universidade de Gurupi - UnirG, o encaminhamento da relação dos docentes enquadrados com Dedicação Exclusiva, com a devida pontuação, critérios ou requisitos para escolha e produtividade e **avaliação de desempenho**, sendo esta última condição imposta pelo §6º, do art. 45, da Lei nº 1755/2008.

2. A Universidade de Gurupi - UnirG, o encaminhado de todos os atos administrativos editados no âmbito da Universidade ou Fundação UnirG que são **reguladores** do Regime de Trabalho com Dedicação Exclusiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)

3. A Fundação UnirG, esclarecimentos sobre a legislação que rege os regimes de trabalho dos docentes da Universidade de Gurupi, no que tange os docentes com Dedicação Exclusiva, a segurança jurídica para pagamento dos docentes com Dedicação Exclusiva e o cumprimento do §6º, do art. 45, da Lei nº 1755/2008.

4. Requer-se, por derradeiro, e nos termos do art. 52, XIV, a convocação do Presidente da Fundação UnirG, Dr. Thiago Piñeiro Miranda e por extensão a Reitora da Universidade de Gurupi, Dra. Sara Falcão para comparecimento à Câmara Municipal, com os Vereadores, para prestar todo e quaisquer esclarecimentos sobre o requerimento, além de outras dúvidas surgidas e levantadas pelo Poder Legislativo no que compete as atribuições da Universidade e sua mantenedora.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de grande estima e apreço, e na oportunidade parabenizar os gestores da Universidade e da Fundação pelo trabalho, estendendo ao corpo docente e servidores administrativos na condução desta Universidade e Fundação.

Finalmente, requeiro nos termos regimentais, a aprovação e deliberação pelos nobres parlamentares deste Poder Legislativo.


IVANILSON MARINHO
VEREADOR - SD


Matheus Monteiro
Vereador


André Caixeta
Vereador - PSB

